



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI Nº. 895/2013

“REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART.  
5.º DA LEI FEDERAL 12.816/2013 E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Corumbiara-Ro no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara-Ro aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

Considerando o disposto no art. 5.º da Lei 12.816/2013 e a necessidade de incremento do transporte de estudantes universitários como forma de viabilizar a acesso ao ensino superior e valorizar a formação acadêmica;

Considerando os deveres constitucionais de garantir de acesso a educação;



**LEI:**

**Art. 1º** - Desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União e/ou Estado, os veículos, além do uso na área rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior.

**Art. 2º** - As disposições desta Lei aplica-se, no que couber, ao transporte de universitários para outros municípios onde existam educação ou *campus* universitários, numa distancia não maior que 200 (duzentos) quilômetros da sede de nosso município, sendo que poderá ser proposto parceria entre estudantes e município.

**Art. 3º** - Em contra partida os estudantes e universitários arcarão com as despesas de diária do motorista e combustível do veículo.

**Parágrafo Único** - As despesas citadas no caput do Artigo serão recolhidas por meio de documento de arrecadação municipal - DAM, que após pagamento deverá ser apresentado ao órgão competente para a liberação do Veículo e motorista.

**Art. 4.º** - O Executivo apresentará em 30 (trinta) dias da publicação as alterações orçamentárias necessárias ao implemento da presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
Documento Publicado de Acordo com o  
Decreto nº 0211/22 em 21.10.13  
Lourdes Gonçalves  
Chefe Setor de Adm. Geral  
Portaria nº 159/2013



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 21 de Outubro de 2013.

Deocleciano Ferreira Filho  
Prefeito Municipal